



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 793/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00002546/2025-32 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - Multar em 15% (quinze por cento) pela inexecução das Notas de Empenho nº 194, 1151 e 1497/2024, Processos nº 1107, 11606 e 17196/2024, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 81/2023, PE nº 36/2023, no montante de R\$ 1.251,57 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

II - SUSPENDER temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a CAESB por 01 (um) ano;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	256f3d
Doc. Id.:	2453309
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução das Notas de Empenho nº 194, 1151 e 1497/2024 - FOX STORE LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS, SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA.

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 17/09/2025 as 14:42, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 17/09/2025 as 22:13, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.